ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.056, DE 26 DE ABRIL DE 1.993

Concede Bonificação Especial para pagamento de impostos e taxas da Prefeitura Municipal e D.A.E.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido uma bonificação especial equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total dos acréscimos pecuniários (multa, juros e correção) incidentes sobre impostos e taxas da Prefeitura Municipal e do Departamento de Água e Esgotos, vencidos até 31.12.92, aos contribuintes municipais que efetuarem o pagamento de seus débitos até o dia 31 de dezembro de 1.993.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner